



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00

Rua Theodorico Bezerra, 90 - CEP 59.210-000

LEI Nº 230/04-GP

São Bento do Trairi/RN, em 03 de Junho de 2004

Concede aumento salarial aos Servidores Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste salarial aos Servidores público Municipal da seguinte forma.

I – Aos profissionais incluídos no FUNDEF, será reajuste de 15% (quinze por cento).

II – Aos demais Servidores, incluindo os Cargos Comissionados, será reajuste de 10% (dez por cento).

Artigo 2º - Fica autorizado o Crédito suplementar na ordem de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) para suprir dotações oriundo do reajuste salarial da folha de pagamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN.


JOSÉ WILTON XAVIER
Prefeito Municipal